SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 13 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO VIII | Nº 1794

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
PORTARIA Nº 044/2016

O **Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR as Portarias de nºs 064/2015 e 029/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Eng. Paulo de Frontin – RJ, 01 de dezembro de 2016.

VEREADOR KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mayara Cedeçari da Silva
Código Identificador:B61738A7

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
PORTARIA Nº 045/2016

O **Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 041 de 01 de novembro de 2016;
CONSIDERANDO, o princípio da continuidade dos serviços públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora Mayara Cedeçari da Silva, matrícula 226/2016, para que, a partir desta data ACUMULE o cargo de Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.

Art. 2º - A servidora nomeada não perceberá a parcela referente a remuneração do cargo.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Eng. Paulo de Frontin – RJ, 01 de novembro de 2016.

VEREADOR KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mayara Cedeçari da Silva
Código Identificador:9A0CE0C9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 668 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Vereador Jhonata da Silva Fernandes Lopes

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominada **Rua Ferdinando Mota**, a Rua Projetada localizada no Loteamento Beira Rio, que se inicia na Rua João Bairral e findando-se ao encontrar-se com a Rua Júlio Pereira.
Parágrafo Único – A Rua, que possui 84,20m pelo lado esquerdo e 87,9m pelo lado direito, 4 metros de largura e passeios de 1,50 metros de cada lado, será em sentido único a partir da Rua João Bairral.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 12 de dezembro de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:6045C77C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 669 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, além de outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente, além do limite previsto no art. 6º da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, em mais 25% (vinte e cinco por cento), tendo em vista a verificação de insuficiência financeira de diversas dotações do orçamento em curso. **(Emenda Legislativa)**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às suplementações de que trata o art. 1º, correrão à conta de anulações totais e parciais de dotações pré-

existentes e ainda tendo em vista a verificação do excesso de arrecadação de acordo com a tendência de arrecadação da receita verificado no período.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício financeiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 12 de dezembro de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:C0891E56

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 809/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVO PARA – MEI/ME/EPP

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA.

Onde se le: Os envelopes serão entregues e abertos às 10h do dia 21/12/2016

Leia-se: Os envelopes serão entregues e abertos às **10h do dia 22/12/2016**

Eng° Paulo de Frontin, 09 de Dezembro de 2016

Publicado por:
Queli Silva Campos
Código Identificador:7AA0A9D3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 003/2016

Partes: Município de Mendes e **MDM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.** Objeto: Termo de reprogramação ao contrato de serviços nº 003/2016 que tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia necessários à execução de reforma e adequação do clube CIPEC para implantação de Centro Integrado de Políticas de Educação e Cultura, situada na Rua Maria Caetana, Fim do Ponto, MENDES, RJ. O termo aditivo tem por justificativa a supressão de 22,502% do valor originário da contratação e a inserção de itens novos e existentes no percentual de 22,502 %, permanecendo o valor inicial da contratação sendo este **R$ 579.279,34 (quinhentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e nove Reais e trinta e quatro centavos)**. A fundamentação para a lavratura do termo de REPROGRAMAÇÃO tem amparo no ART. 65, inciso I, "a", § 1º, da Lei nº 8.666/93 c/c item 8.0 do edital de Tomada de Preços nº 003/2016 e cláusula quarta do contrato de serviços nº 003/2016. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4523/2016, Edital de Tomada de Preços nº 003/2016. Data de celebração: 07 de dezembro de 2016.

Mendes, 12 de dezembro de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E8D52951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 354/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO, os termos da Lei 857 de 27 de dezembro de 2001, que revogou na totalidade a Lei nº765 de 30 de junho de 2000, que normatiza o Organograma Administrativo.

RESOLVE:

Art.1°- EXONERAR, a pedido, a Sra. IONE MARIA MACEDO MEDEIROS, do cargo comissionado (CC2) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 12 de Dezembro de 2016.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 12 de Dezembro de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0829388D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE NÚMERO: 3152/2015

A abertura do Processo Administrativo foi solicitada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em 12/05/2015 para apurar possível infração do servidor André Luiz Cavalieri, técnico ambiental da SMAMA, em conformidade com o artigo (s) 177 c/c 189 V, VI e XIV da Lei 1.469/2011, pelo mesmo ter fixado faixa depreciativa à Secretaria em logradouro público: " A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ESTÁ UMA ZONA"
O Secretário lavrou termo circunstanciado de número 097-00106/2015 pelo suposto crime de injúria já que a faixa faz alusão clara a seu sobrenome: MAZONI, apresentando o referido termo como prova, além de testemunhas e fotos da faixa que se encontram no processo.
A denúncia não foi considerada pelo Ministério Público.
Por orientação da Procuradora Geral Municipal foram aproveitadas documentos de outros processos administrativos do servidor supracitado neste procedimento.
Em 14/05/2015 o servidor, como consta na página 21, retirou cópia de inteiro teor do processo para apresentar a defesa, retornando com sua manifestação em 24/05/2015.
Para fins de resguardar as partes foi recomendada a realocação do funcionário na COMDEC.
No parecer da Procuradora esta reporta o Artigo 229 declarando nulidade total do processo administrativo por ocorrência de vício insanável, portanto ***o processo foi arquivado em 20/08/2015 sem prejuízo algum para o servidor.***

JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E63069C9

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ